

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

FALTAS: NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES, por motivos de ordem profissional

LOCAL DA REUNIÃO: OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS


 - Aberta a reunião, a Presidência deu nota à Câmara que estava a decorrer a iniciativa **“Hoje Quem Manda Sou Eu”**, no Centro Ciência Viva de Arcos de Valdevez / Oficinas de Criatividade Himalaya, que contava com a visita da senhora Diretora Nacional dos Centros de Ciência Viva, Dr^a Rosalia Vargas, também presidente do Pavilhão do Conhecimento, considerando ser uma oportunidade para o Município estar envolvido no projeto que previa três dias de atividades dos Centros. -----

De seguida deu a palavra à Dr^a Rosalia Vargas, que prestou informação sobre a iniciativa **“Hoje Quem Manda Sou Eu”**, que era uma operação de divulgação do trabalho e da importância da Rede de Centros Ciência Viva, em que todos os 21 Centros existentes no País trocam de Direção, ao mesmo tempo, em colaboração com as autarquias e a comunidade científica. Durante três dias, esta troca de cadeiras transportava programas diferentes que iam desafiar as equipas de cada Centro Ciência Viva e proporcionar experiências inspiradoras aos visitantes. -----

Cada Centro teria uma programação especial, construída pela Diretora ou Diretor convidado, que motivaria atividades inovadoras de promoção da ciência em todo o país. Re-imaginar, participar, envolver, criar, renovar, partilhar é o que a Rede Ciência Viva pode oferecer à comunidade, às famílias e a todos os que gostam de viver, bem de perto, a ciência. É um duplo desafio: interno, para quem dirige um Centro Ciência Viva e troca de casa e de equipa, e também para quem nos visita. O que seria que iriam encontrar de novo? -----

Destacou os principais pontos desta programação, que abrangia praticamente todo o território do continente e os Açores. Todos os detalhes seriam divulgados nas plataformas digitais de cada um dos Centros Ciência Viva. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA- INFORMAÇÕES: - De seguida, a Presidência deu as seguintes informações à Câmara: -----

- De que esteve integrado na missão de observadores das eleições autárquicas na Moldava, integrado numa comitiva do Congresso do Conselho da Europa. -----

- De um conjunto de iniciativas no âmbito da promoção da economia, e da visita na passada sexta-feira ao CiTin do senhor Secretário de Estado da Economia. -----

- Da situação de redução e dispensa de pessoal operário em duas unidades industriais, a ACCO Brands, em Paçô, em que a fábrica estava a descontinuar a produção na Europa, e a COINDU, em Padreiro, com a descontinuação da parte do couro relativamente a uma marca que fornecia, e que envolveria a dispensa de pessoal abaixo das duzentas pessoas. -----

Referiu que a Câmara estava a acompanhar as questões laborais envolvidas, no respeito e pelos direitos das pessoas que aí trabalham. -----

- Que no dia 31 de outubro terminou o período de apresentação das candidaturas ao Procom, tendo sido registadas 16 candidaturas e admitidas definitivamente quinze e uma condicionada, considerando ser um motivo de grande satisfação. -----

- Que na terça feira seguinte iria participar numa iniciativa promovida pela Câmara Luso-Francesa de Comércio e Indústria (CCILF), no Porto, designada Local Invest – Fórum do Investimento em Portugal e das coletividades locais. Que o evento iria contar com a participação de mais de 50 empresas francesas, investidores e representantes de 20 autarquias portuguesas. O objetivo do certame passava por aproximar investidores das coletividades locais. -----

X

- Que o Município foi contactado pela Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro a mostrar disponibilidade para a divulgação e promoção dos produtos arcuenses. -----

- Do lançamento pela Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez do vinho “Fedelho”, e da hipótese de o nosso concelho estar envolvido no concurso nacional de enologia promovido pela Associação Portuguesa dos Produtores de Vinho. -

- Que o Município tomou conhecimento da missiva remetida pelos moradores do bairro do Sobreiro para a comunicação social e que foi igualmente enviado para a Câmara. Na presença de tal missiva, teve a oportunidade de enviar um mail para a Ministra da Habitação a reclamar a realização de obras de reabilitação dos prédios do IHRU, reiterando a colaboração da Câmara Municipal neste processo. -----

- Da Agenda Cultural prevista para o mês de novembro e dezembro no concelho, onde destacou o Festival de Teatro Recontos, a exposição D’Art Vez e a programação da iniciativa Magia de Natal; -----

- A Vereadora **Emília Cerdeira** deu conhecimento de que a Autarquia foi novamente distinguida pela ODS Local, com o Selo de Dinâmica Municipal, pelo contributo na promoção das boas práticas para a sustentabilidade ao nível dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030. -----

- Apresentou uma congratulação ao jovem karateca e campeão olímpico Steven da Costa, com raízes em Soajo, Arcos de Valdevez, pela conquista do terceiro título mundial de karaté, desejando-lhe os maiores sucessos pessoais e profissionais no futuro.

INTERVENÇÕES: - O Vereador **Olegário Gonçalves** deu nota à Câmara de que decorreu no passado Domingo, na Sé Catedral de Viana do Castelo, a cerimónia de entronização da imagem de Nossa Senhora da Peneda, cuja celebração foi presidida pelo Bispo da Diocese, D. João Lavrador. -----

- O Vereador **João Braga Simões**, que começou por referir: “Saúdo o regresso da Dra. Belmira às lides autárquicas. E digo isto com genuína satisfação. Por muito duras que sejam as posições políticas aqui assumidas e as diferenças de visão para o município que, por vezes, nos separam, é para nós, e falo também pela Dra. Isabel, muito mais importante tê-la aqui connosco, com saúde e revigorada para mais debates e diferenças de opinião. É um bom sinal. Bem-vinda de volta.” -----

- De seguida referiu que “ Os esclarecimentos dados pelo Senhor Presidente de Câmara vão de encontro às dúvidas e preocupações que os vereadores do PS traziam a esta reunião. Especificamente no que diz respeito à situação das fábricas que anunciaram recentemente reduções importantes de pessoal. -----

No que diz respeito à missiva dirigida pelos moradores do Bairro do Sobreiro, os vereadores gostariam de se solidarizar com os moradores e com as suas justas reivindicações e afirmar que esta missiva dirigida à Câmara Municipal veio em boa hora. Não porque a Câmara tenha responsabilidade direta sobre um imóvel que é do IHRU, mas porque permitiu encetar diligências que deverão permitir, a breve trecho, resolver a situação e, aí sim, com intermediação do município.” -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 26 de outubro, findo. -----

Não participou na votação da ata a Vereadora Belmira Reis, por não ter estado presente na referida reunião. -----



APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 26 de outubro, findo. Não participou na votação da ata a Vereadora Belmira Reis, por não ter estado presente na referida reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 6 de novembro, corrente, que eram de 930.654,36 euros de operações orçamentais, e de 1.569.400,61 euros de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DA EMPREITADA | PO 425/2021 - REDE VIÁRIA MUNICIPAL - MARCAÇÃO RODOVIÁRIA: - Dos Serviços a informarem que relativamente à empreitada em epígrafe e após várias interpelações para cumprimento do contrato (OF. 4141/2023 de 14/07/2023; OF. 5414/2023 de 09/10/2023; e-mail de 14/07/2023; e-mail de 31/07/2023; e-mail de 04/09/2023), informam que os trabalhos da empreitada se encontram suspensos pelo empreiteiro desde o dia 31/05/2023 até á presente data, sem fundamento, e que se traduzem em acrescidos prejuízos para o interesse público.-----

Mais informam que a empreitada em referência foi consignada em 27/06/2022 pela importância de 50.995,00 euros, com um prazo total de 365 dias, acrescida de 60 dias de prorrogação, aprovada em reunião de Câmara de 24/08/2023. Foram ainda executados e medidos trabalhos no valor de 34.524,67 euros, correspondentes ao auto de medição nº1 datado de 31 de maio de 2023.-----

Assim e face ao exposto, propõem a resolução do contrato de empreitada nos seguintes termos:-----

- Alínea e) do artigo 405º, do CCP na sua redação atual, dado que o empreiteiro suspendeu a execução dos trabalhos sem fundamento e não os reiniciou até á presente data.-----

- Alínea f) do n.º 1 do artigo 405.º do CCP do mesmo diploma, porque a obra não foi concluída na data contratualmente estabelecida para o efeito, a saber o dia 26 de agosto de 2023 (prazo contratual acrescido de 60 dias de prorrogação), verificando-se o não cumprimento definitivo do plano de trabalhos da empreitada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP.-----

Propõem ainda que seja feita a comunicação da resolução do contrato de empreitada ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., de acordo com o n.º 2 do artigo 405º, e ao empreiteiro, em ofício emitido pelo Dono de Obra.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação da fiscalização da obra, sugere que o Sr. Presidente da Câmara submeta à próxima reunião da Câmara Municipal para decisão da presente proposta de resolução do contrato e comunicação ao IMPIC.-----

- **Apreciada a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1 – Nos termos das disposições das alíneas e) e f) do nº1 do artigo 405º do Código dos Contratos Públicos, resolver o contrato de empreitada celebrado com o empreiteiro xx em uma vez que a adjudicatária se encontra em incumprimento definitivo do plano de trabalhos da empreitada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do mesmo CCP, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

2 – Informar o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., de acordo com o n.º 2 do artigo 405º, e o empreiteiro

adjudicatário da presente deliberação de resolução do contrato de empreitada.-----

PO 301/2019 - RCBVM - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTE 1 (ABOIM, EIRAS, MEI, GIELA E VALE): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 15/04/2022 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 09/09/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 170.643,45 euros (com IVA: 180.882,05 euros);-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);----

- Valor dos trabalhos a mais: 17.113,50 euros (com IVA: 18.140,31 euros);-----

- Valor dos trabalhos realizados: 187.256,97 euros (com IVA: 198.492,39 euros);

- Valor da revisão de preços definitiva: -3.148,59 euros (com IVA: -3.337,51 euros);-----

- Valor final da empreitada: 184.108,36 euros (com IVA: 194.884,26 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição) de 10%, no valor total de 10.218,52 euros (com IVA: 10.831,63 euros);-----

A Chefe de Divisão sugere que seja submetida ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 301/2019 - RCBVM - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTE 3 - EM 505 EM ABOIM DAS CHOÇAS E ÁLVORA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 01/06/2022 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 09/09/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 195.634,80 euros (com IVA: 207.372,89 euros);-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 12.930,70 euros (com IVA: 13.706,54 euros);-----

- Valor dos trabalhos a mais: 32.329,92 euros (com IVA: 34.269,72 euros);-----

- Valor dos trabalhos realizados: 215.034,09 euros (com IVA: 227.936,14 euros);

- Valor da revisão de preços definitiva: -3.823,20 euros (com IVA: -4.052,59 euros);-----

- Valor final da empreitada: 211.210,82 euros (com IVA: 223.883,47 euros).-----



Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- garantia bancária Millennium BCP nº 00125-02-2236448, no valor de 19.563,48 euros (com IVA: 20.737,29 euros);-----
- deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição) de 10%, no valor total de 3.178,99 euros (com IVA: 3.369,73 euros).-----

A Chefe de Divisão sugere que seja submetida ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 420/2021 - RCBVM (BLOCO 13) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 28/09/2022 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 16/08/2023, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 144.977,58 euros (com IVA: 153.676,23 euros);-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----

- Valor dos trabalhos realizados: 144.977,58 euros (com IVA: 153.676,23 euros);

- Valor da revisão de preços definitiva: 14.914,50 euros (com IVA: 15.809,37 euros);-----

- Valor final da empreitada: 159.892,08 euros (com IVA: 169.485,60 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição) de 10%, no valor total de 14.497,76 euros (com IVA: 15.367,63 euros);-----

- deduções efetuadas nos pagamentos (auto de revisão de preços) de 10%, no valor total de 1.491,45 euros (com IVA: 1.580,94 euros).-----

A Chefe de Divisão sugere que seja submetida ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 413/2021 -BCRVM - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 03/02/2022 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.---

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 30/06/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

Vh

- Valor dos trabalhos adjudicados: 28.952,31 euros (com IVA: 30.689,45 euros);-
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----
- Valor dos trabalhos realizados: 28.952,31 euros (com IVA: 30.689,45 euros);---
- Valor da revisão de preços definitiva: 625,33 euros (com IVA: 662,85 euros);---
- Valor final da empreitada: 29.577,64 euros (com IVA: 31.352,30 euros).-----
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição) de 10%, no valor total de 2.895,23 euros (com IVA: 3.068,94 euros);-----
- deduções efetuadas nos pagamentos (auto de revisão de preços) de 10%, no valor total de 62,53 euros (com IVA: 66,28 euros).-----

A Chefe de Divisão sugere que seja submetida ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 441/2022 - RCBVM (BLOCO 16) - OBRAS DE CORREÇÃO DO TRACADO E PAVIMENTAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 19/01/2023 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva em 20/07/2023, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 135.615,04 euros (com IVA: 143.751,94 euros);-----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);---
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros (com IVA: 0,00 euros);-----
- Valor dos trabalhos realizados: 135.615,04 euros (com IVA: 143.751,94 euros);
- Valor da revisão de preços definitiva: -3.172,48 euros (com IVA: -3.362,83 euros);-----
- Valor final da empreitada: 132.442,56 euros (com IVA: 140.389,11 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- deduções efetuadas nos pagamentos (autos de medição) de 10%, no valor total de 13.561,50 euros (com IVA: 16.495,19 euros).-----

A Chefe de Divisão sugere que seja submetida ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 333/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO A) - LOTE 1 - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VILA NOVA, PENAGUDE E S. MARTINHO – AGUIÃ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Prodigipadrão - Construção, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

h

af

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 28/12/2021.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 28/12/2026.-----

Foi apresentada uma garantia bancária aquando da adjudicação com o n. 0143.012589.693, no valor de 5.988,95 euros da CGD.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 7.792,47 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 13/07/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP na sua atual redação, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução total da obra, por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória.-----

Os montantes a liberar são:-----

- 1.796,69 euros que corresponde a 30% do valor da garantia bancária-----

- 2.337,74 euros que corresponde a 30% do valor das retenções para reforço da garantia prestada.-----

Em suma, o montante de caução total a liberar é portanto de 4.134,43 euros que corresponde a 30% do valor inicial da caução total, permanecendo cativos 9.646,99 euros (70% do valor da caução).-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 329/2020 - REABILITAÇÃO DA FONTE DO ALAMEDA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Obvious Preference - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra "PO 329/2020 - Reabilitação da Fonte do Alameda", vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 15/07/2021.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos que incidam sobre equipamentos afetos em obra mas dela autonomizáveis em 15/07/2023;-----

- Defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 15/07/2026.-----

Informam que foram retidos 2.132,00 euros, dos quais mais 30% pode ser liberado ao empreiteiro, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade, tendo sido liberados 30% no âmbito de vistoria anterior.-----

A vistoria da obra foi realizada em 28/09/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da

responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30 % da caução inicial.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 159/2016 - BLOCO XLIX - ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA CAPELA E DO CAMINHO DA CANEJA DE BAIXO -

GAVIEIRA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 22/06/2016.-----

O prazo de garantia da obra termina em:-----

22/06/2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;--

22/06/2026 para elementos construtivos estruturais.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 8.397,31 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro 25% restantes no valor de 2.099,33 euros, tendo sido liberados 75% no âmbito de vistorias anteriores.-----

A vistoria da obra foi realizada em 19/10/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória, tendo sido já descontados 75% no âmbito das vistorias anteriores. Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 124/2015 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS - BLOCO I: - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins &

Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do nº 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 31/10/2017.-----

O prazo de garantia termina para:-----

- elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 2022/10/31;--

- elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis em 2019/10/31.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 00399751, no valor inicial de 17.000,03 euros, do Novo Banco, S.A.-----

Informam que na conta de cauções do empreiteiro foi retido o valor de 16.851,13

euos, referente a 5% nos autos de medição, dos quais 25% restantes podem ser restituídos, tendo sido liberados 75%, no âmbito de vistorias anteriores.-----

A vistoria da obra foi realizada em 19/10/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória, tendo sido já descontados 75% no âmbito das vistorias anteriores. Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 463/2023 - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À PLATAFORMA DA ESTRADA EM530 EM CUNHAS – SOAJÓ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Boaventura & Boaventura, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a substituição dos décimos retidos aquando da execução da obra, por seguro caução.-----

Apresenta para o efeito, Seguro Caução n.º 100024201/200 da COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de 4.867,50 euros.-----

Mais informam que, relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 4.216,00 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro em face da apresentação de seguro de caução para garantia da empreitada, no valor de 4.867,50 euros.-----

Nestes termos, deve solicitar-se à Câmara:-----

- Autorização para a restituição dos montantes retidos a título de garantia nos pagamentos efetuados, no total de 4.216,00 euros;-----

- Autorizar a substituição da retenção de 10% nos pagamentos em falta, a título de garantia, no valor de 651,50, pelo seguro de caução apresentado.-----

Pelo exposto, e de acordo com a legislação aplicável, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido.-----

A Chefe de Divisão informa que, de acordo com a legislação aplicável, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa, pelo que se sugere que seja submetido à Câmara para autorização do seguinte:-----

- Restituição dos montantes retidos a título de garantia nos pagamentos efetuados, no total de 4.216,00 euros; -----

- Substituição da retenção de 10% nos pagamentos em falta, a título de garantia, no valor de 651,50, pelo seguro de caução apresentado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de substituição de caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 437/2022 - RBCVM (BLOCO 15) – RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe vem solicitar a substituição dos décimos retidos aquando da execução da obra, por garantia bancária.-----

Apresenta para o efeito, garantia bancária n.º 962300488040724 do Banco Santander Totta S.A., no valor de 33.887,26 euros.-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 33.887,27 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro em face da apresentação de garantia bancária de igual valor.-----

Pelo exposto e de acordo com a legislação aplicável, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido.-----

A Chefe de Divisão sugere que seja submetido à Câmara para decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de substituição de caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 413/2021 - BENEFICIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada acima referida, adjudicada à empresa Prodigipadrão Construção Lda.-----

A Chefe de Divisão propõe que seja submetido à reunião de câmara para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 477/2023 - RCBVM (24) - INTEMPÉRIES - REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS (CM 1315 E CM 1311): - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa INOVLIMA - Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 25.806,25 euros.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à reunião de Câmara, para homologação do auto de consignação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 491/2023 - RBCVM (BLOCO 29) - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA EM101 ENTRE O ACESSO AO PE DE PAÇO E O ENTRONCAMENTO COM A EN202-1: - Dos Serviços a apresentarem em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação.-----

A presente empreitada tem como objetivo a renovação do pavimento degradado na estrada municipal EM101, no troço compreendido entre o cruzamento de acesso à zona empresarial de Paço e o entroncamento com a EN202-1, por forma a garantir a circulação de veículos em condições de comodidade e segurança.-----

Assim, e face do exposto, propõe-se o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 491/2023 – RBCVM (BLOCO 29) – BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA EM101 ENTRE O ACESSO AO PE DE PAÇO E O ENTRONCAMENTO COM A EN202-1-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 130.000,00 euros-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 150 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI:-----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Joana Patrícia da Rocha Pereira e Manuel Gaspar Soares Cerqueira-----

Suplentes: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, EMPREITADA DE - HELIPORTO DE ARCOS DE VALDEVEZ - NOVA FATO, CAMINHO DE CIRCULAÇÃO E PLACA DE ESTACIONAMENTO: - Dos Serviços a informarem que, conforme solicitado superiormente, remetem para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada de "HELIPORTO DE ARCOS DE VALDEVEZ - NOVA FATO, CAMINHO DE CIRCULAÇÃO E PLACA DE ESTACIONAMENTO".-----

O projeto materializa as soluções preconizadas para o Heliporto de Arcos de Valdevez incluindo a conceção da nova FATO e de três pontos de estacionamento para os helicópteros Sikorsky UH-60 Black Hawk (1 "stand") e Eurocopter AS350 Écureil (2 "stands), com vista à sua utilização no âmbito do combate a incêndios rurais.-----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: "HELIPORTO DE ARCOS DE VALDEVEZ - NOVA FATO, CAMINHO DE CIRCULAÇÃO E PLACA DE ESTACIONAMENTO".-----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública;-----

3. PREÇO BASE: 140.000,00 euros, considerando o valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista com custos médios unitários do mercado, para prestações do mesmo tipo.-----

4. PRAZO CONTRATUAL: 120 dias.-----

5. TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR: nos termos alínea b) do artigo 19º do CCP, sugere-se a modalidade de Concurso Público, sem publicação no JOUE, com vista à prossecução do princípio da concorrência.-----

6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.º 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento.-----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: nos termos do artigo 74º do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa – multifator, de acordo com o modelo de avaliação em anexo. Preço: 40% e valia Técnica: 60%.-----

8. MEMBROS DO JÚRI: Efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; Suplentes - Maria de La Salette Abreu e Faustino Soares.-----

9. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PO 430/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A OLIVEIRA - TROÇO CVD1 A CVC17: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se fisicamente concluída, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 25/10/2023, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 24.479,26 euros;-----

- Valor dos trabalhos realizados: 23.539,26 euros;-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 940,00 euros;-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros;-----

- Valor da revisão de preços definitiva: 1.892,23 euros;-----
- Valor final da empreitada: 25.431,49 euros.-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 2.543,15 euros, retidos nos autos de medição e revisão de preços, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão remete para efeitos de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 453/2022 – CONSTRUÇÃO DE HANGAR DE CENTRO DE MEIOS AÉREAS – ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que a firma Predilethes, L.da., adjudicatário da empreitada supracitada, com o valor de adjudicação de 639.982,19 euros, vem apresentar pedido de revisão de preços extraordinária ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, propondo a alteração à fórmula de revisão de preços e dos coeficientes correspondentes ao peso dos custos dos materiais, da fórmula patente no caderno de encargos.-----

Após análise da exposição, considera-se que o pedido efetuado não se encontra devidamente fundamentado em conformidade com o estipulado DL n.º 36/2022, de 20 de Maio, no que se referem aos pressupostos de cálculo, além de não refletirem a totalidade dos trabalhos executados, pelo que sugerem o indeferimento, devendo o adjudicatário reformular o seu pedido, em conformidade com a legislação em vigor.-----

O Chefe de Divisão informa que considerando o pedido de revisão de preços referente à empreitada referida em assunto e a análise que os Serviços fizeram desse pedido propomos à Câmara a sua não aprovação dado que este não se encontra devidamente fundamentado em conformidade com o estipulado DL n.º 36/2022, de 20 de maio, no que se referem aos pressupostos de cálculo, além de não refletirem a totalidade dos trabalhos executados, podendo no entanto o adjudicatário reformular o seu pedido, em conformidade com a legislação em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido de revisão de preços extraordinária, de acordo com a informação dos Serviços.-----

HELIPORTO DE ARCOS DE VALDEVEZ - PROJETO DE AMPLIAÇÃO COM A RELOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO, CAMINHO DE CIRCULAÇÃO E DA FATO, TENDO JÁ EM CONSIDERAÇÃO AS CONDIÇÕES REQUERIDAS NO E-MAIL DE 24/05/2023: - Do Chefe de Divisão a informar sobre o ponto da situação, solicitado pelo senhor Vereador do Pelouro, Olegário Gomes Gonçalves:-----

A ANAC aprovou o projeto de realocação da nova FATO chamando a atenção para alguns aspetos que foram entretanto considerados no projeto de execução e remetido à ANAC conforme e-mail em anexo. Aguardamos que se pronunciem, sendo que já existe parecer favorável. O projeto de execução já foi entregue pelo projetista.

O pedido de abertura de procedimento concursal para a ampliação do heliporto encontra-se para despacho da presidência e tem um valor base de 140.000,00 euros, mais IVA.-----

- A Câmara tomou conhecimento.-----

PO 438/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A AGUIÃ (SOUTO NOVO/ OUTEIRO) E OLIVEIRA (LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TRAVASSOS AO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ -

K
edg

LOTE 1 - RECEÇÃO PROVISÓRIA: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção Construções, Lda., para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 466/2023 - EXECUÇÃO DE DESATERRO PARA AMPLIAÇÃO DE HELIPORTO DE ARCOS DE VALDEVEZ - RECEÇÃO PROVISÓRIA: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Predilethes Construções, Lda., para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 453/2022 - CONSTRUÇÃO DE HANGAR DO CENTRO DE MEIOS AÉREOS - ARCOS DE VALDEVEZ - RECEÇÃO PROVISÓRIA: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Predilethes Construções, Lda., para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DO SERVIÇO DE DESPORTO/ ANO 2024: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a Limpeza de Edifícios do Serviço de Desporto para o ano de 2024.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe Necessidade de assegurar a limpeza diária de edifícios do Serviço de Desporto, nomeadamente Piscinas Municipais, interiores e exteriores, Pavilhão Municipal, Estádio Municipal e Campos de Ténis/Padel. O Serviço incluirá todos os consumíveis inerentes, os equipamentos necessários e os Recursos Humanos a afetar.---

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Concurso Público.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 84.516,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2024.-----

f) Remete ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

1. Solicita que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, David Pereira e Cláudia Maria Neves Guimarães; e os suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Faustino Gomes Soares.-----

2. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se David Pereira.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o técnico superior divisão municipal, David Alberto Pereira. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DO SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO/ANO 2024: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a Limpeza de edifícios do Serviço de Cultura e Turismo para o ano de 2024.--

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar a limpeza diária de edifícios dos Serviços de Cultura e Turismo, nomeadamente Casa das Artes/Biblioteca, Paço de Guela, Capela da Praça, Centro Municipal de Informação e Turismo, Centro Interpretativo do Barroco, Oficinas de Criatividade Himalaya, Museu da Água, Arquivo Municipal e Espaço Valdevez. O Serviço incluirá todos os consumíveis inerentes, os equipamentos necessários e os Recursos Humanos a afetar.-----

Pelo exposto, propõe que o fornecimento seja feito por Concurso Público.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 84.972,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2024.-----

f) Remete ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.

1. Solicita que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, David Pereira e Cláudia Maria Neves Guimarães, e os suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Faustino Gomes Soares.-----

2. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o técnico superior divisão municipal, David Alberto Fernandes Pereira. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - ESTRUTURAS E

JG
AG

MATERIAIS DIVERSOS DO EVENTO MAGIA DE NATAL 2023: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o assegurar de diversas estruturas e materiais conexos para estruturação do evento Magia de Natal 2023.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar diversas estruturas e materiais conexos para estruturação do evento Magia de Natal 2023, na forma de aluguer de tenda 10x60 com estrado, aluguer de estrado modelar 5x3.75, fornecimento e colocação de 2000m2 de alcatifa, aluguer de 2 palcos orbitais 10x10, expositores, mesas, fogareiros, bombas de calor, sistema de som residente, entre outros itens.-----

Pelo exposto, propõe que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 53.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 60 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são para 2023/2024.-----

f) Remete ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.

Assim e face ao exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe consulta às seguintes entidades:-----

- Frontal;-----

- Repeat;-----

- Sítio do Passal Media.-----

2. Solicita que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 42/2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado

com o nº 42/2023.-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 9 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 240,00 euros.-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio mensal ao arrendamento proposto de 240,00 Euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 43/2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 43/2023.-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 157,50 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio mensal ao arrendamento proposto de 157,50 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 44/2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 44/2023.-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 142,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio mensal ao arrendamento proposto de 142,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

1/2

[assinatura]

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO –
CERTIFICAÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA: - De Elísio Miguel da Silva Maia

Araújo, a solicitar certificação dos números de polícia, da Rua Cerqueira Gomes, da extinta freguesia de Arcos de Valdevez (S. Paio), atual União de Freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, atribuídos ao prédio urbano, descrito na Conservatória sob o nº 644, inscrito na matriz sob o artigo 1.273, para o qual foi autorizada a constituição de propriedade horizontal, pela certidão n.º 6/2023, do processo OP-PHZ-9/2023, emitida em 10/08/2023, sendo que o mesmo é composto por uma fração, designada pela letra “A”, destinada a comércio ou serviços, com entrada independente e sete, designadas pelas letras “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, destinadas a habitação, com uma entrada comum, também independente.-----

Os Serviços informam que os números de polícia no prédio identificado na Rua Cerqueira Gomes (ainda não atribuídos) são o 54 de acesso às habitações e o 60 de acesso ao espaço comercial.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município, atribuir os números de polícia de acordo com a referida informação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia, em conformidade com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO N.º 3/2023 – URB-IMD: - Dos Serviços a informarem que os trabalhos determinados no relatório da vistoria efetuada em 01/06/2023, aprovado por deliberação de Câmara de 22/06/2023, ainda não foram realizados. No entanto, informam também que a proprietária, D.ª Glória, mantém a intenção de os fazer, estando a aguardar que o tempo o permita.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que deverá a Câmara Municipal fixar o prazo de 60 dias, improrrogável, para a execução na íntegra, dos trabalhos ordenados pela Câmara Municipal, e constantes no relatório da Comissão de Vistorias, sob pena de serem adotadas as demais medidas previstas na lei, nomeadamente a execução coerciva das obras, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do RJUE.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar ao proprietário do imóvel o prazo de 60 dias, improrrogável, para a execução na íntegra, dos trabalhos ordenados, e constantes no relatório da Comissão de Vistorias, sob pena de serem adotadas as demais medidas previstas na lei, nomeadamente a execução coerciva das obras, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do RJUE.-----

PROCESSO N.º 3/2020 – URB-IMD: - Dos Serviços a informarem que a situação mantém-se conforme informações anteriores, não podendo ser considerada como resolvida, por falta de cumprimento do ponto nº10 do relatório de vistoria.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que deverá a Câmara Municipal fixar o prazo de 60 dias, improrrogável, para a execução, na íntegra, dos trabalhos ordenados pela Câmara Municipal, e constantes no relatório da Comissão de Vistorias, sob pena de serem adotadas as demais medidas previstas na lei, nomeadamente a execução coerciva das obras, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do RJUE.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar ao proprietário do imóvel o prazo de 60 dias, improrrogável, para a execução na íntegra, dos trabalhos



ordenados, e constantes no relatório da Comissão de Vistorias, sob pena de serem adotadas as demais medidas previstas na lei, nomeadamente a execução coerciva das obras, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do RJUE.-----

PROCESSO N.º 2/2023 – URB-IMD: - Dos Serviços a informarem que a situação mantém-se por resolver, por falta do incumprimento da totalidade dos trabalhos referidos no auto de vistoria, conforme informação anterior, verificando-se que apenas terão cortado a vegetação e fizeram as limpezas no interior da moradia em ruína.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que deverá a Câmara Municipal fixar o prazo de 60 dias, improrrogável, para a execução, na íntegra, dos trabalhos ordenados pela Câmara Municipal, e constantes no relatório da Comissão de Vistorias, sob pena de serem adotadas as demais medidas previstas na lei, nomeadamente a execução coerciva das obras, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do RJUE.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar ao proprietário do imóvel o prazo de 60 dias, improrrogável, para a execução na íntegra, dos trabalhos ordenados, e constantes no relatório da Comissão de Vistorias, sob pena de serem adotadas as demais medidas previstas na lei, nomeadamente a execução coerciva das obras, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do RJUE.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---

PROCESSO N.º 179/2022 – LE-EDI: - De Agostinho Rodrigues da Costa, com o NIF 122787471, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para realização de operação urbanística no prédio sito na Rua Dr. Teixeira de Queirós, nº 14, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

Os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões por nós anteriormente suscitadas.-----

Nestes termos, a proposta de construção de anexo e alteração do uso do r/c do edifício, inicialmente, destinado a serviços e comércio, para habitação - 2 fogos T1, é passível de deferimento, condicionado ao cumprimento dos termos e condições que constam do parecer emitido pela DRCN - Inf.ºS-2023/604404 (C.S.:1651639) de 10/02/2023 – “Parecer favorável condicionado a acompanhamento arqueológico nos termos da informação”.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços Técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, tratando-se de matéria da competência da Câmara Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO N.º 136/2022 – LE-EDI: - De Manuel Cerdeira Beites, com o NIF 165085002, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para realização de operação urbanística em edifício sito no lugar de Igreja, na freguesia da Gavieira.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

A solução agora proposta passa pela alteração e ampliação de uma edificação existente, para habitação unifamiliar isolada, do tipo T2, com dois pisos e cerca de 7,00m2.-----

As áreas de implantação e de construção resultantes são, respetivamente, 76,65m2 e 153,10m2.-----

Tal proposta, relativamente ao enquadramento no PDM, continua a não observar o disposto no art.º54.º - alínea b) e art.º59.º - n.º2 - alínea a).-----

Não obstante, se atendermos, por um lado, que estamos perante uma edificação existente, em mau estado de conservação e de utilização, agora a reabilitar. E, por outro lado, ao tipo de intervenção preconizado, com a preservação da generalidade da estrutura resistente que a constitui, e ao enquadramento urbano que apresenta, nomeadamente, conferido pela edificação coalescente a sul, não vemos inconvenientes quanto ao seu deferimento, desde que a Câmara Municipal admita as exceções invocadas para o efeito - art.º54.º - alínea a) e art.º59.º - n.º4.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura, tem enquadramento no regime de exceção previsto no art.º54.º, alínea a) e art.º59, n.º 4 do Regulamento do PDM, pelo que poderá a Câmara Municipal admitir o referido regime de exceção e aprovar o projeto, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

- **Apreciados o projeto a a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1 – Admitir o referido regime de exceção previsto no art.º54.º, alínea a) e art.º59, n.º 4 do Regulamento do PDM respeitantes a alinhamentos e implantação;-

2 – Aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços, e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

PROCESSO Nº 10/2023 – OP-PHZ: - De MARGISOL – Operações sobre Imóveis, com o NIPC 501348751, a solicitar aprovação de constituição do regime de propriedade horizontal para o edifício correspondente ao processo de obras nº 259/2003, e alvará nº 87/2004, sito no lote 13, em Ribeirinho – Parada, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

Antecedentes:-----

- Processo 259/2003 - alteração aprovada ROCM 31/03/2022 - alteração ao alvará nº87/2004.-----

- Constituição de PH - Aprovada na ROCM de 12/03/2007.-----

Pretende o requerente alteração parcial da propriedade horizontal, nomeadamente, das frações “C” e “E”, anteriormente destinadas a comércio/serviços, e agora, ao uso habitacional - dois fogos do tipo T2.-----

Uma vez que os elementos apresentados demonstram, por um lado, a sua conformação com o alvará de obras supramencionado (alterações), nomeadamente, quanto ao uso da frações e, por outro lado, que as condições do disposto nos art.º(s) 1414 e seguintes do Código Civil se encontram reunidas, a pretensão é de aprovar.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas**

alterações, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO 2/2022 – LU-LOT– LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Da empresa Lendas & Linhas, com o NIF 514496800, a solicitar aprovação do projeto de loteamento para a constituição de 65 lotes/fogos,, na Quinta da Pedreira de Baixo, Guilhadeses, União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, com as informações dos Serviços e parecer da entidade externa - APA.-----

- Apreciado o projeto e as informações dos Serviços Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de loteamento, tendo em conta as informações dos Serviços e o parecer da entidade externa, com os seguintes condicionalismos:-----

1 – Deverá o requerente apresentar um estudo de enquadramento paisagístico de forma a mitigar a sobrecarga da rede viária no local, a articular com os Serviços Técnicos do Município.-----

2 – A celebração de um contrato de urbanização até à emissão do alvará de loteamento, em que o promotor assegure a execução das infraestruturas em falta que forem identificadas no referido estudo de enquadramento. -----

PROCESSO 136/2023 – AUT-UTI – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FRAÇÃO COM OBRAS ISENTAS DE PROCEDIMENTO DE CONTROLO PRÉVIO: - De José Silva Oliveira, com o NIF 136422772, a solicitar a alteração do uso da fração “G”, de escritórios/serviços, para habitação, com a informação dos Serviços.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de alteração do uso da fração, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO 11/2023 – CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL: - Presente o pedido apresentado por Márcio Gonçalves de Castro e outro, com o NIF 243425791, a solicitar a constituição da propriedade horizontal da edificação, sita na Rua do Lira, desta vila de Arcos de Valdevez, com a informação dos Serviços.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços SPOT/DDEU a apresentarem o projeto de execução para a requalificação do edifício do Centro de Saúde.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de execução, a ceder à ULSAM, para a apresentação de candidatura para a realização das obras de requalificação do edifício, de acordo com a informação dos Serviços.--

MASTER PLAN – REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE URBANA RIBEIRINHA DA MARGEM DIREITA DO RIO VEZ: - Dos Serviços SPOT/DDEU a apresentarem o MASTER PLAN para a Requalificação da Frente Urbana Ribeirinha da Margem Direita do Rio Vez.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO ABRIGO DO ART:º 110.º /RJUE-Registo 10337/2023: - Presente o pedido de informação ao abrigo do art.º 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado por

Jk

Fernando José da Cruz Manso e Maria Manuela Cruz Manso, relativo à viabilidade de alteração de afetação da fração D - escritórios e para habitação, com a informação dos Serviços.-----

af

- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir informação sobre a viabilidade da alteração do uso da fração requerido, desde que apresente o respetivo projeto e cumpra a legislação em vigor sobre o licenciamento para habitação.-----

EXPEDIENTE: - Da CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a enviar a sua fatura nº 391 de 2023, no valor de 10.108,89 euros, referente à comparticipação nacional, respeitante à execução de projetos da CIM Alto Minho, no período de 01/07/2022 a 31/12/2023.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento.--

- Da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, a solicitar apoio económico para a continuidade das atividades desportivas, recreativas e culturais daquela associação.-----

A Vereadora do pelouro informou que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 7.500,00 euros para apoio nas atividades e processo de continuidade da Certificação 3 Estrelas da FPF e Bandeira da Ética no Desporto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 7.500,00 euros, para o efeito.-----

- Da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, a solicitar apoio económico para realização de obras no âmbito da candidatura para melhoria da eficiência energética ao nível de iluminação e climatização das instalações do Complexo Desportivo Padre Arieiro.-----

A Vereadora do pelouro informa que a referida Associação tem como objetivo melhorar a eficiência energética ao nível da iluminação e climatização nas instalações. Mais informa, que o valor total é de 56 790,70 euros, tendo o IPDJ apoiado através de contrato programa (PRID), já assinado, no valor de 25.000,00 euros, tendo a Associação de suportar os restantes 31.790,00 euros. Dado o exposto, a Associação solicita um apoio financeiro para ajudar a suportar os trabalhos da candidatura.-----

Após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 25.000,00 euros, para apoio na realização das referidas obras.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 25.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

PROTOCOLOS DE APOIO À ATIVIDADE ASSOCIATIVA – 2023: - Dos Serviços a informarem que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município.-----

Após análise dos documentos enviados pelas Associações, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoios para a atividade corrente das associações para o ano de 2023, que se remete para aprovação da Câmara Municipal.-----

- A ser presente à próxima reunião.-----

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS E PRODUTORES LOCAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem a apreciação das

15 candidaturas à admissibilidade de produtores para o reconhecimento como produtor de produtos “Terras do Vez-Sabores e Tradições” e à admissibilidade de produtos para a sua integração no Catálogo de Produtos “Terras do Vez-Sabores e Tradições”.-----

Pela Presidência foi apresentada proposta no sentido de que fosse aprovado o reconhecimento das 15 candidaturas, com parecer favorável do Comité de Acompanhamento, como produtores de produtos “Terras do Vez-Sabores e Tradições” e à admissibilidade de produtos para a sua integração no Catálogo de Produtos “Terras do Vez-Sabores e Tradições”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, de acordo com o parecer do Comité de Acompanhamento do Programa de Valorização dos Produtos e Produtores Locais de Arcos de Valdevez e a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO FINAL - PO 480/2023 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS (BLOCO 27) - OBRAS ACESSÓRIAS E PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSAS FREGUESIAS: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 144.979,47 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 876/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA VORTAL - TRIÉNIO 2024/2026: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Global Skillmind – Consultoria e Sistemas de Informação, S.A., pelo valor de 15.840,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - De Cindy Brito Cerqueira Sousa, com o NIF 268220816, a enviar documentos de despesas efetuadas e que são abrangidas pelo reconhecimento obtido, por deliberação de Câmara de 12/05/2022, do direito à Isenção de IMT, solicitando o seu ressarcimento.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

JA
af

A requerente solicitou um pedido de Incentivos à Habitação Para Jovens, conforme registo de ent. Ext. nº 2142/2022, de 03.02.2022, e foi-lhe atribuído o reconhecimento através da Certidão de Reconhecimento nº 39/2022 emitida por estes Serviços em 25.05.2022.-----

A requerente, através das Entradas Externas nºs 5634/2022, de 02.06.2022, 11097/2023, de 23/10 e 11239/2023, de 25/10, vem solicitar o reembolso das faturas/recibos, que se encontram anexadas às referidas entradas e que se referem ao apoio reconhecido.-----

Assim a requerente deverá ser reembolsada da quantia de 171,92€+22.21€ (Entrada do procº LE-EDI 128/2021 e elementos do mesmo processo) e da quantia de 850,78€ (emissão do Alvará Procº 60/2022), totaliza a quantia de 1.038,93€. Relativamente ao projeto de construção cujo custo total foi de 1.414,50€, deverá receber a quantia de 707.25€ (50% até ao teto de 1.000,00€), mais a majoração de 50% que corresponde ao valor de 353.63€, que totaliza a quantia de 1.060,88€, em virtude de o projeto ter sido elaborado por um gabinete sediado em Arcos de Valdevez.-----

O Chefe de Divisão submete o presente pedido a despacho de autorização de pagamento dos incentivos, de acordo com o reconhecimento efetuado oportunamente pela Câmara Municipal, uma vez que reúne os pressupostos legais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos incentivos reconhecidos, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2024: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta de fixação do percentual da taxa dos direitos de passagem para o ano de 2024, no percentual de 0,25%: -----

“O nº 3 do artigo 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

O nº 4 do mesmo artigo estabelece que nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

Nos termos definidos no referido artigo 169º o percentual é aprovado anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do exposto, PROPONHO: -----

1 – Que, nos termos do referido art.º 169º da Lei acima indicada, a Câmara estabeleça uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); -----

2 – Que a taxa a aplicar no ano de 2024 seja de **0,25%, valor idêntico ao dos anos anteriores;** -----

3 – Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à **Assembleia Municipal** para aprovação daquele órgão (cf. art.º 169º nº 3, alínea b) da Lei nº 16/2022, e art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro).--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação daquele órgão,


nos termos do disposto no artigo 169º nº 3, alínea b), da Lei nº 16/2022, e artigo 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sua atual redação. --


PROPOSTA DE MAPA DO PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2024: - Pela **Presidência** foi apresentada a proposta do “Mapa de Pessoal” para o ano de 2024, elaborada de acordo com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que aqui se dá como integralmente reproduzida, nos termos legais, acompanhada da seguinte “nota justificativa”: -----

“1. Por força do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -

2. De harmonia com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela Assembleia Municipal. -----

3. Nestes termos e para efeitos do cumprimento do disposto nos referidos artigos, submete-se à apreciação da Câmara a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, a qual deverá ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal. -----

4. A presente proposta de “Mapa de Pessoal” tem subjacentes as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver pelos Serviços, e que contempla: -----

a) Os postos de trabalho correspondentes ao pessoal dirigente em comissão de serviço (5); -----

b) Os postos de trabalho que se encontram ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (257); -----

c) Os postos de trabalho ocupados através do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade - Emprego Apoiado em Mercado Aberto (2); -----

d) O posto de trabalho ocupado através de Mobilidade Estatutária de Pessoal Docente (1); -----

d) Os postos de trabalho que se encontram em situação de cedência de interesse público (7); -----

e) Os postos de trabalho que se encontram em situação de licença sem remuneração (5); -----

f) Os postos de trabalho que vagaram em 2023, por aposentação/falecimento/cessação/licença sem remuneração (8); -----

g) Os postos de trabalho a ocupar através de mobilidades (7); -----

i) Os postos de trabalho a ocupar através de mobilidade de outro órgão para o Município (3); -----

h) Os postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal (16).” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de mapa de pessoal para 2024, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta no sentido de que a Câmara mantenha, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2024, os valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, sem qualquer alteração, relativamente ao ano corrente: -----

“Por força do nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, em vigor, os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico, em consonância como disposto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação. -----

O valor da inflação registado no mês de setembro passado, valor do último mês de referência publicado pelo INE, foi de 6,34%, que representaria um aumento estimado de receitas municipais de 58.500 euros, aplicando a referida taxa e tendo em conta o valor previsível de receita a arrecadar no ano de 2024. -----

Considerando o momento de crise económica decorrente da guerra na Europa e da escalada de preços e da inflação elevada, como a que se está a viver atualmente; -----

Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade orçamental das famílias e das empresas que recorrem aos serviços do Município. -----

PROPONHO: -----

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove a não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024; -----

2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2024. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de não atualização das taxas municipais, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2024: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta no sentido de que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, **delibere estabelecer a percentagem da participação variável** que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2023, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS: -----

“Nos termos do artigo 26º nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

A referida participação depende de deliberação a proferir pela Assembleia

Municipal e que deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

Considerando que esta redução do IRS, associada ao conjunto de isenções ou reduções de impostos e taxas municipais aprovadas pela Câmara Municipal, nomeadamente o IMT para jovens, o IMI para as famílias, o não aumento de taxas e tarifas, irá contribuir para aumentar a disponibilidade do orçamento dos/as arcuenses, com maior acuidade no atual contexto de inflação e do aumento das taxas de juro, com repercussões económicas e financeiras negativas para as famílias; -----

Com esta redução, a Autarquia irá abdicar de cerca de 284.345,00 euros de receita que ficarão nas famílias, a título de benefício municipal, de modo a aumentar o seu rendimento disponível; -----

Considerando que o valor da participação no IRS será aplicado nas várias medidas de apoio aos arcuenses; -----

Considerando que a Câmara Municipal propõe entregar aos arcuenses 40% da participação no IRS do Município em 2024; -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixe em 3% a percentagem da participação variável que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2023, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS; -----

2. Que a presente proposta, se aprovada, seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano corrente.” -----

- Apreciada e discutida a presente proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação. -----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2024: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta de Fixação das Taxas para Liquidação e Cobrança em 2024 do Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

Por força do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo, isto é, prédios urbanos de 0,3% a 0,45%. ----

Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a aprovar a manutenção de isenções ou reduções de impostos e taxas municipais como os incentivos à habitação, às

famílias, o IRS ou o não aumento das taxas e tarifas municipais, que contribuem para apoiar os/as arcuenses; -----

Considerando os vários apoios atribuídos pela Autarquia em termos sociais às famílias, jovens, idosos e pessoas com deficiência, no apoio à habitação, na educação e na promoção do emprego; -----

Considerando os apoios às famílias, nomeadamente as numerosas, resultantes do novo regulamento municipal aprovado; -----

Considerando os aumentos dos impostos dos apoios do IMI Familiar entre 50% e 100%; -----

Considerando o conjunto de incentivos à construção, reabilitação e arrendamento de habitação, nomeadamente isenção ou redução de IMI, IMT e de taxas e licenças municipais; -----

Considerando o conjunto de incentivos ao investimento, nomeadamente a isenção de derrama, a redução das taxas de licenciamento, o IMI e IMT na reabilitação urbana ou turismo em espaço rural; -----

O Imposto Municipal sobre Imóveis constitui uma relevante fonte de receita para o Município e, como tal, a fixação das suas taxas é uma opção da maior importância na estratégia de gestão dos recursos do município; -----

Considerando que se prevê que no próximo ano a receita proveniente do IMI atinja valores idênticos ou inferiores aos do ano anterior; -----

Considerando a situação de crise global na energia e os efeitos resultantes da guerra na Ucrânia, bem como a escalada de preços pela alta da inflação, com graves impactos na economia; -----

Considerando as dificuldades sentidas por muitas famílias, empresas e instituições no período de crise que estamos a atravessar, a Câmara Municipal propõe uma redução da taxa de IMI de cerca de 75% relativamente à taxa máxima prevista na lei para o IMI de 0,45% e que o valor a criar será aplicado na totalidade nas várias medidas dos apoios implementados pela Câmara Municipal; -----

Considerando que a gestão do Orçamento Municipal exige equilíbrio financeiro entre a despesa e a receita, para que Arcos de Valdevez seja um concelho cada vez mais atrativo para viver, trabalhar, investir e visitar; -----

Proponho que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal nos termos das alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de 2024, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

a) Prédios urbanos - 0,34%; -----

b) Minoração de 30% da Taxa do IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos imóveis objeto de reabilitação urbana na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; -----



c) **Minoração de 20% da Taxa do IMI**, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios habitacionais arrendados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; ---

d) **Majoração de 30% da Taxa de IMI**, admitida no nº 8 do artigo 112º do CIMI, a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; -----

e) **Redução de 50% da taxa do IMI**, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

- Devidamente apreciada e discutida a proposta apresentada pela Presidência, de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação, nos termos das referidas disposições legais. -----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º, e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação. -----

PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FAMILIAR
PARA O ANO 2024: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta de fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano de 2024, a aplicar ao prédio ou parte de prédio dos sujeitos passivos com dependentes a cargo, no âmbito do denominado IMI Familiar: -----

“1. O nº 1 do artigo 112º-A do Código do IMI, estabelece que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

Nos termos da alteração introduzida naquele preceito pelo artigo 31º da Lei nº 56/2023, em vigor desde 7 de outubro de 2023, os valores da dedução para o ano de 2024, que foram substancialmente reforçados, constam da seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2.....	70
3 ou mais	140

2. A justiça social da aplicação de uma redução da taxa de IMI para famílias com dependentes a cargo é inquestionável, bem como a proteção das famílias e a consideração de que estes contribuintes com mais filhos têm mais custos e despesa, logo merecedoras de uma proteção adicional, circunstância a que importa atender em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis, tendo em conta as dificuldades económicas e

financeiras das famílias, agravadas pela subida generalizada dos preços motivada pela escalada da inflação e das taxas de juro; -----

3. De acordo com os elementos disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, esta redução da taxa do IMI familiar abrange um universo de 1.151 famílias com domicílio fiscal em Arcos de Valdevez, com base na declaração de IRS de 2023; ---

4. Considerando que os vários apoios previstos para as pessoas na educação, ação social, emprego, investimento; -----

5. Considerando as várias isenções e reduções de impostos e taxas municipais aprovadas pela Câmara Municipal; -----

6. Considerando que os montantes do apoio do IMI Familiar previsto para o ano de 2024, tem um aumento entre 50% e 100%; -----

7. De acordo com a AT serão devolvidos aos contribuintes arcuenses o valor de cerca de € 57.090,00; -----

8. A aprovação da presente proposta de deliberação produzirá efeitos na liquidação do imposto em 2024 e o seu impacto poderá ser facilmente absorvido pela tomada de medidas de controlo da despesa municipal, nomeadamente pela redução das despesas de funcionamento. -----

Nestes termos, tendo em vista a competência da Assembleia Municipal prevista nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 112º-A do Código do IMI, proponho que esta Câmara Municipal aprove e proponha àquele órgão deliberativo a aprovação de uma redução da taxa do IMI, a liquidar e a cobrar no ano de 2024, a aplicar aos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos ou do seu agregado familiar, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela de deduções definida no ponto 1. ---

- Devidamente apreciada e discutida a proposta apresentada pela Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação, nos termos das referidas disposições legais.-----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112º-A do CIMI, todos na sua atual redação.-----

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO PRÉVIA/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA O ANO 2024: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta no sentido de a Câmara Municipal manter para o ano de 2024 a redução do valor das taxas municipais devidas pelos atos de licenciamento, comunicação prévia ou autorização de atividades económicas no concelho: -----

“A Câmara Municipal mantém em vigor desde o ano de 2014, o procedimento denominado “**VIA VERDE - APOIO AO EMPREENDEDOR**”, com o objetivo de facilitar o relacionamento entre os empreendedores/agentes económicos e o Município, e de criar condições para a prestação de um serviço de encaminhamento e apreciação mais rápido e direto, dos processos administrativos relativos ao licenciamento/comunicação prévia/autorização de estabelecimentos de atividades económicas no concelho. -----



Nesse âmbito foi criado um incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução para metade das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios. -----

Considerando que se mantêm todos os pressupostos que conduziram à renovação, através da deliberação da Assembleia Municipal, de 25 de novembro de 2022, de uma redução, no ano em curso, das taxas municipais relativas a licenciamento, comunicação prévia e autorização de atividades económicas no concelho, no âmbito do referido procedimento, este ano reforçados pelo forte impacto causado pelos efeitos da crise global na energia e da guerra na Europa e da escalada de preços resultante das altas taxas de inflação, o que tem gerado graves impactos na economia. -----

PROPONHO: -----

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, e à semelhança do ano anterior, **aprove manter uma redução de 75% do valor das taxas municipais em vigor**, relativas ao licenciamento/comunicação prévia, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

2 - Que a referida redução abranja igualmente as autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; e os atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município; -----

3 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/comunicação prévia/autorização que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento/admissão da comunicação prévia/autorização administrativa das operações urbanísticas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024. -----

4 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL E NO TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024: Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: -----

“A Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, na sua sessão de 30 de junho de 2023, manter uma isenção temporária das taxas devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, para vigorar de 1 de maio até 31 de dezembro de 2023, atentas as dificuldades financeiras dos feirantes; -----

A atual crise económica e financeira motivada pela guerra na Europa e pela escalada de preços em resultado da elevada taxa de inflação, tem provocado um forte impacto na economia, nomeadamente a do pequeno comércio e feirantes, que se confrontam com dificuldades de recuperação da sua atividade face aos menores rendimentos das famílias; -----

Considerando que a Câmara Municipal, em articulação com as Associações de Feirantes, está a levar a efeito a promoção e dinamização da feira quinzenal e a melhoria do espaço; -----

Considerando que se encontra implementado desde o mês de junho um circuito de transporte urbano, em carreira pública gratuito, entre o Centro Coordenador de Transportes, o Mercado Municipal e a Feira Quinzenal, que funciona entre as 8h30 e as 17 horas dos dias de feira quinzenal; -----

Considerando que está prevista a abertura ao público do Bar da Feira Quinzenal a partir do início do próximo ano; -----

Considerando que ainda se justifica que a Câmara Municipal continue a apoiar os feirantes no próximo ano, em articulação com as Associações de Feirantes. -----

Em face do exposto proponho: -----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, aprove uma redução temporária das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, correspondente a 50% do respetivo valor, para vigorar no ano de 2024. -----

2 - Que a suspensão de pagamento proposta representa um custo fiscal para o Município de cerca de 33.600,00 Euros, tendo em conta o universo de 113 feirantes registados. -----

3 - Que a presente proposta, se merecer a concordância da Câmara Municipal, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de redução temporária das referidas taxas de ocupação, correspondente a 50% do respetivo valor, para vigorar no ano de 2024, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA 2024: Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta de autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, para assunção de compromissos plurianuais no ano de 2024: -----

“A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

O nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta aquela Lei, estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

A Câmara Municipal tem solicitado anualmente esta autorização, por considerar



ser um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, tendo em conta as poucas sessões anuais da Assembleia Municipal, que tornaria inviável a submissão, caso a caso, de todo e qualquer procedimento contratual com encargos para mais de um ano económico a prévia autorização deste Órgão Municipal. Assim, entende a Câmara Municipal que se considera justificar a continuidade da autorização prévia genérica para o ano de 2024, sem pôr em causa a tramitação legal dos procedimentos; --

1 - Em face do exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal, à semelhança do que tem ocorrido nos anos anteriores, **delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pela Câmara Municipal, no ano de 2024**, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja € **99.759,58** em cada ano económico, **no máximo de três anos económicos**. -----

2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2024 – APRECIACÃO FINAL E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PREVISIONAIS: - Presentes os projetos das Grandes Opções do Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipais para o ano de 2024, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, registando este último, quer em receita quer em despesa, o valor global de **36.486.100** Euros sendo as receitas correntes de **24.647.345** euros e as de capital de **11.838.755** euros; e as despesas correntes de **18.607.600** euros, e as de capital de **17.878.500** euros.-

Verifica-se ainda que o Plano Plurianual de Investimentos apresenta um valor global de despesa para o ano de 2024 de **14.495.000** euros; e o Plano das Atividades Municipais com um valor de despesa de **9. 674. 500** euros. -----

- De seguida, a Presidência fez uma breve apresentação dos documentos, e das grandes linhas orientadoras dos mesmos, enquadrados na Estratégia de

Desenvolvimento Sustentável para Arcos de Valdevez que preconiza um modelo de governação assente num conjunto de políticas, projetos e ações orientados para a criação de valor social, económico, ambiental e cultural, em parceria com várias entidades e com os arcuenses.-----

Analisando o Orçamento, referiu que para o ano económico de 2024 o Município apresenta um orçamento global de 36.486.100 euros. -----

A despesa corrente é superior a 18,6 milhões de euros e a despesa de capital na ordem dos 18 milhões de euros. A receita corrente é de cerca de 24,7 milhões de euros e a receita de capital, em mais de 11,8 milhões de euros. -----

Assinalou que este orçamento prevê uma poupança corrente superior a 6 milhões de euros. Esta verba será canalizada para a realização de investimento ao nível das Grandes Opções do Plano (GOP). -----

Que o Município vai continuar com uma política de incentivos económicos e fiscais amiga das pessoas e das empresas, através da isenção e redução de impostos e taxas e da dinamização de um conjunto de programas de apoio municipal. -----

Que as transferências e subsídios para apoiar as pessoas, as empresas, as instituições e as associações de âmbito social, cultural, desportivo, económico e ambiental, tem uma dotação na ordem dos 5,6 milhões de euros, com o reforço de 320 mil euros face a 2023. A parceria entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia seria reforçada com transferências previstas de 2,4 milhões de euros, prevendo um aumento de 7,5%. -----

Que seria reduzida a dívida à banca em 690 mil euros, com a amortização de capital em 515 mil euros e o pagamento de juros de 174 mil euros. A Autarquia encerrará o exercício económico de 2024, com uma redução da dívida bancária. -----

Que o Orçamento também cumpre o princípio do equilíbrio orçamental, nos termos do artigo 40.-----

As GOP correspondem a 66% do Orçamento. Em 2024 o investimento nas GOP, com uma dotação na ordem dos 24,2 milhões de euros, foi reforçado em 2,5 milhões de euros face a 2023. De referir que, 60% desta dotação, corresponde ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), de cerca de 14,5 milhões de euros e 40% ao Plano de Atividades Municipais (PAM), com um valor de cerca de 9,7 milhões de euros. -----

Que o ano 2024 ficará marcado pela concretização de importantes investimentos, destacando as áreas da educação e conhecimento, nomeadamente na modernização dos edifícios e equipamentos escolares e na ação social escolar. Será reforçado o apoio ao ensino superior, através das bolsas de estudo e da dinamização do Pólo do IPVC - Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em Arcos de Valdevez; -----

- Na coesão social e habitação com a ampliação da Creche do Parque Empresarial de Padreiro e está previsto iniciar a construção de habitações a custos controlados, com a construção de habitações sociais em Guilhadeses, Parada e Souto; -----

- Na cultura, desporto e lazer avançar-se-á com a 3ª fase da Zona Desportiva, depois da conclusão dos campos de Ténis e Padel. A Autarquia continuará a investir na requalificação e modernização dos espaços culturais e desportivos e apoiar a atividade do movimento associativo; -----

- No urbanismo e mobilidade sustentável o Município irá dar continuidade ao projeto acessibilidade 360º, para a melhoria da mobilidade de pessoas com dificuldades, junto à marginal do rio vez. Está planeado avançar com a beneficiação da EN 101 em Paçô e na EN 303, em Vilafonche. Está previsto reforçar o investimento na conectividade

digital, através da obra de expansão da rede de fibra ótica, beneficiando cerca de 800 habitações e do alargamento da rede de wifi no concelho; -----

- Na valorização e sustentabilidade ambiental será realizado investimento na valorização do PNPG, no projeto da Branda Científica de S. Bento do Cando e nas redes de abastecimento de água e de saneamento, recolha de resíduos, iluminação pública e eficiência energética; -----

- No desenvolvimento económico e inovação a Câmara irá continuar a investir nos parques empresariais ao nível da infraestruturação e aquisição de terrenos e apoiar o Centro de Inovação e Conhecimento de Arcos de Valdevez (InovArcos); -----

- No setor rural, empresarial e turístico dará continuidade ao programa “InvestArcos”, à 3ª edição do programa “PROCOM” e ao Programa “Valorizar” os produtores e os produtos locais com a marca “Terras do Vez”. Está previsto avançar com o projeto da Quinta Ciência Viva / Centro de Inovação Rural no Centro de Formação de Monte Redondo; -----

- No turismo sustentável o Município irá avançar com a obra da Ecovia de Paçô a S. Jorge e Ermelo e continuar com a intervenção na valorização do Território Oeste do Concelho e a melhoria de trilhos, miradouros e outros espaços de visitaçao pelo concelho; -----

- Na coesão territorial e segurança será realizado investimento na beneficiação da rede viária e reforçada a segurança rodoviária por todo o concelho; -----

- Na governação de proximidade a Câmara irá investir na modernização e transição digital dos serviços municipais. Será realizado investimento ao nível das infraestruturas e equipamentos municipais e da frota municipal. Continuará a dinamizar o Gabinete Municipal de Apoio ao Emigrante/Imigrante, a intensificar o relacionamento com as nossas comunidades de emigrantes; -----

- Na proteção civil e segurança será realizado investimento na diversificação e ampliação da operacionalidade do Centro de Meios Aéreos. -----

-Referiu ainda que este Orçamento é mais uma etapa na consolidação da Estratégia de Municipal de Desenvolvimento Sustentável para Arcos de Valdevez. -----

Sobre a análise da receita orçamental referiu que a receita corrente cobre toda a despesa corrente prevista e ainda permite afetar mais de 6 milhões de euros à realização de despesas de capital, reforçando a capacidade da Autarquia na execução dos projetos de investimento. Das receitas correntes, as que têm maior expressão são as transferências correntes, com cerca de 18 milhões de euros, representando 49% da receita total. ---

Que a receita de capital é superior a 11,8 milhões de euros, sendo toda proveniente de transferências de capital, correspondendo a 32% do total da receita. -----

Desagregando a despesa orçamental, referiu que na definição das suas políticas, projetos e ações para o ano 2024, o Executivo Municipal tinha como objetivo promover a sustentabilidade social, económica e ambiental e uma boa governação, procurando sempre ganhos de economia, eficiência e eficácia na gestão dos recursos disponíveis e nos resultados alcançados, a par de uma melhoria na qualidade dos serviços prestados e da sustentabilidade económica e financeira das contas municipais. -----

Em 2024 a despesa corrente será 51% do orçamento municipal e a despesa de capital corresponderá a 49%. -----

Que as despesas correntes com maior peso no orçamento são a aquisição de bens e serviços, com cerca de 9 milhões de euros, seguida dos custos com o pessoal, com

cerca de 6,7 milhões de euros e das transferências correntes e subsídios com cerca de 2,7 milhões de euros para as Pessoas, Juntas de Freguesia, Associações e Instituições. --

Relativamente às despesas de capital, venceu que é a rubrica de investimento que comporta o peso mais relevante, com um valor de cerca de 14,5 milhões de euros, ou seja, 39,7% do total do orçamento. -----

Relevou as oportunidades de investimento com recursos a fundos comunitários, que permitem concretizar investimento em áreas prioritárias da estratégia municipal de desenvolvimento sustentável. -----

Que as transferências de capital de apoio à atividade de investimento das Pessoas, Juntas de Freguesia, Associações e Instituições e Empresas, comportam uma dotação de 2,9 milhões de euros (7,8%). -----

Assinalou em 2024 o reforço do investimento nas GOP, com uma dotação prevista de 14,5 milhões de euros e do apoio às pessoas, às empresas e às instituições e associações, com uma dotação de 5,6 milhões de euros. -----

Que a parceria autárquica com as Juntas de Freguesia será reforçada com transferências previstas de 2,4 milhões de euros. -----

Sobre a regra de equilíbrio financeiro, destacou que, por força do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais (RFAL), a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

O orçamento de 2024 prevê um saldo corrente de 6 039 745 euros, o qual deduzido das amortizações médias dos empréstimos no valor de 533 915 euros, resulta num excedente de receita corrente no montante de 5 505 830 euros, e consequentemente no cumprimento a regra do equilíbrio orçamental. -----

Fazendo a análise das Grandes Opções do Plano para 2024, destacou que as Grandes Opções do Plano de Investimentos e Atividades (GOP) para 2024 apresentam um investimento na ordem dos 24,2 milhões de euros, com um reforço de cerca de 2,5 milhões de euros face ao ano transato. -----

No quadro resumo do Relatório, assumem clara preponderância nas GOP para 2024, as Funções Sociais com 57% e as Funções Económicas com 28%. -----

A maior dotação das GOP vai para as Funções Sociais, que representam 57%, com uma verba de cerca 13,8 milhões de euros (57%), seguindo-se as Funções Económicas, com uma verba de cerca de 6,9 milhões de euros (28%), as Transferências para as Juntas de Freguesia, com um aumento da verba para os 2,4 milhões de euros (10%) e as Funções Gerais, com cerca de 1,1 milhão de euros (5%). -----

Os investimentos previstos nas GOP serão realizados através do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipais (PAM). -----

Que o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) tem perspetivado um volume financeiro global de cerca de 14,5 milhões de euros para o ano 2024, com uma dotação superior ao ano transato de cerca de 1,4 milhões de euros. -----

Nas funções sociais foi afeto um valor superior a 8,8 milhões de euros. -----

Nas funções económicas foi afeto um valor global superior a 5 milhões de euros.

Nas funções gerais foi afeto um valor global de 625 mil euros. -----

Por último, fez uma referência ao Plano de Atividades Municipais (PAM), que engloba as despesas correntes e de capital, que decorrem do desenvolvimento de atividades que merecem ser evidenciadas, quer pelo que representam em termos de serviço

direto prestado aos munícipes, quer pelo seu papel no desenvolvimento sustentável do concelho.-----

Em 2024, o valor das Atividades Municipais assume uma dotação de cerca de 9,7 milhões de euros, com uma dotação superior à do ano transato em cerca de 1,1 milhão de euros. Concluiu referindo que o Município continuará, através deste Orçamento, a desenvolver uma série de atividades em vários domínios. -----

- De seguida, usou da palavra o Vereador **João Braga Simões** que fez a seguinte intervenção: *“Um Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano, traduzem, como o próprio nome indica, as opções políticas do executivo que os apresenta. É também, em larga medida, um documento de continuidade, já que apresenta uma série de investimentos em linha com opções passadas e também, por maioria de razão, porque responde a uma série de necessidades para as quais não existe disputa política de fundo, como sejam as despesas com pessoal, gastos correntes com energia, manutenção e parte das obras públicas. É uma condição lógica do exercício do poder autárquico. É também verdade que, pela sua importância, pelo impacto que tem nas gerações futuras de arcuenses e nas gestões municipais futuras, que sejam ouvidas as forças vivas do município e colhidas as suas propostas. O Senhor Presidente ensaiou muito bem estas iniciativas de abertura nos últimos mas, nunca foi consequente, na prática, em verter para orçamento as recomendações do PS para Orçamento. E se isto foi uma realidade quando os vereadores do PS assumiam pelouros, assumimos nós que, após a renúncia aos nossos pelouros, menos ainda as nossas propostas teriam acolhimento. Por isso não as apresentamos. Mas podemos repescar as propostas passadas. Na discussão do último orçamento, e ainda na lógica de colaboração com que quisemos assumir este mandato, não nos opusemos à aprovação das GOPOM, com a premissa de que poderíamos acompanhar a execução com maior transparência e rigor. Pedimos, à data, que nos fossem facultados, mensalmente, os elementos relativos aos contratos administrativos celebrados pelo município, coisa que, mesmo apesar das sucessivas chamadas de atenção, nunca aconteceu. Pedimos que as propostas apresentadas em reunião de Câmara viessem acompanhadas da rubrica de Cabimentação orçamental. Nunca aconteceu. Não podemos continuar a abster-nos de um orçamento sob o qual não temos nenhum controlo nem informação. -----*

Mas podemos demonstrar em que é que este Orçamento Municipal falha. Não falhará em tudo, com certeza. Não sabemos fazer política de bota-abaxismo. Achamos até que isso não deve ser necessário para marcar as diferenças. Do lado da receita, como vimos, não nos opusemos de nenhuma proposta do executivo. -----

Vejamos, portanto, alguns pontos que consideramos serem cruciais para a vida dos arcuenses e que não têm a devida atenção neste orçamento: -----

- *Saneamento: a aposta é constante ao longo dos últimos anos o que apenas traduz a extrema necessidade de investimento. Mas o município acordou tarde para este problema. Décadas de atraso levam Arcos de Valdevez a uma cobertura de saneamento para águas residuais de apenas 37%, colocando-nos na cauda do distrito. E não vale dizer que o terreno é difícil. É verdade que sim, mas isso não explica que, segundo a ADAM, mesmo após os investimentos futuros, Arcos de Valdevez não chegue sequer aos 50% de cobertura do território por saneamento básico, enquanto os restantes concelhos integrantes da ADAM, já andarão pelos 80% de cobertura. -----*

Veja-se o caso de grandes edifícios da malha urbana, como a Torre do Centro Comercial que, aos dias de hoje, ainda é servida por fossa séptica, em pleno centro da vila. -----

- *Orçamento para as freguesias. Mantém a iniquidade dos apoios. Mesmo apesar do aumento de 7,5% anunciado para o protocolo anual com as freguesias, que no fundo vem fazer uma actualização à inflação, pouco mais que isso, é um sistema de financiamento com o qual discordamos e não traduz as diferenças territoriais, de dimensão, de serviços prestados e necessidades das populações das várias freguesias do concelho, tratando como igual aquilo que não é igual. -----*
- *Desafio Climático: Este orçamento perde, mais uma vez, a oportunidade de dar o salto em frente para enfrentar a crise climática. Continuamos sem conhecer a pegada carbónica do município, como estava aliás previsto quando propusemos esta medida na discussão do Orçamento para 2022 e, com isso, continuamos incapazes de implementar as medidas de eficiência energética necessárias. O desafio de tornarmos o Município de Arcos de Valdevez num município Carbono Zero está cada vez mais longe, e não se vislumbra, olhando para este orçamento, que este cenário mude nos próximos anos, mesmo apesar de termos responsabilidades acrescidas nesta matéria, ao sermos um destino de Natureza por excelência e por integrarmos a Reserva Mundial da Biosfera. -----*
- *Habitação: A Câmara tem realizado, com o apoio e o contributo dos vereadores do PS, uma série de medidas enquadradas na Estratégia Local de Habitação com vista ao fomento da habitação acessível, quer seja por aquisição/construção, quer seja nos apoios ao arrendamento. No entanto, a complexidade das várias alternativas de apoios disponíveis pode ser, porventura, colmatada com uma medida de abrangência geral e dirigida a senhorios. Se o trabalho de definição de renda padrão, ou renda de referência, estiver feito, o município pode avançar para uma medida simples e directa de redução de IMI para senhorios que cobrem rendas dentro destes valores padronizados. Com isto, e sem regulamentos, por vezes de difícil praticidade, estimularia o mercado de rendas com valores controlados e permitiria aos senhorios absorver melhor o impacto da subida, por vezes distorcida e especulativa, das rendas habitacionais. -----*
- *Economia/Sector Primário: Persiste em Arcos de Valdevez um problema de abandono de terra agrícola, de minifúndio, de dificuldade até, na identificação de proprietários de parcelas de terreno e de pulverização do território, que torna a actividade agrícola moderna impraticável. Adicionalmente, os tempos recentes demonstraram à Europa que o sector primário é essencial à economia da EU e que a dependência dos Estados Europeus em relação a países externos deste tipo de produtos é também um problema de sustentabilidade. Mais, o sector vitivinícola viveu nos últimos anos um crescimento bastante interessante, que acompanha também o interesse turístico da região. Por isso, um território com estas características, deve avançar para um processo de Emparcelamento funcional. Devem ser identificadas as freguesias mais propensas a um processo deste género, e encetadas as diligências para iniciar este processo. Sabemos que*

JK

Am

um processo de emparcelamento funcional demora anos, talvez décadas. Mas, também é verdade que um concelho com séculos de história e um território marcado e esculpido para um certo tipo de actividade agrícola deve, se for esse o seu desígnio, definir este objectivo e começar a trabalhar nele. Este Orçamento não tem nada previsto com este objectivo e, numa discussão paralela, o que conhecemos da proposta de PDM também não. É uma oportunidade perdida. ---

- *Opção Gestionária: Num cenário de saúde financeira como aquele que é anunciado neste orçamento, surge a oportunidade, tal como já aconteceu no passado, de o município sinalizar aos seus trabalhadores o reconhecimento pelas valias prestadas, ainda mais num cenário de inflacção como o que vivemos nos últimos anos. Diria até, que a saúde financeira do município e o estado da economia nacional nunca justificaram tanto uma medida deste género. O sistema de avaliação de funcionários públicos (SIADAP) tem as suas lacunas e deficiências, principalmente as quotas de avaliações, que poderiam ser, pelo menos de alguma forma, minoradas com a opção gestionária do município de promover os aumentos salariais e progressões de carreira. Este é um instrumento privilegiado de que o executivo dispõe para promover a motivação dos trabalhadores e a melhoria do seu desempenho; Não o fazer neste orçamento é uma oportunidade perdida. -----*

São medidas sustentáveis, razoáveis e estratégicas para o concelho, estas que apresentamos. -----

Se este fosse o nosso Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024, eram estas medidas que os arcuenses poderiam ver vertidas neste documento. Não as vendo, não nos resta outra alternativa que não seja o voto contra um orçamento que é uma oportunidade perdida para as gerações futuras do nosso concelho”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que os Vereadores do PS reconhecem que o PSD tem propostas. O PS não apresenta propostas, porque não as tem ou porque estas já estão previstas na proposta ou medidas apresentadas pelo PSD. -----
Relativamente aos contratos administrativos, temos a referir que estes são apresentados e aprovados na Câmara Municipal. Tal como é do conhecimento de todos, qualquer despesa municipal é alvo de cabimento e compromisso orçamental prévio, que faz parte das propostas. Os Vereadores do PS estão a confundir os procedimentos administrativos e financeiros associados à concretização de despesa. -----

Relativamente ao saneamento, tal como é referido pelo PS, a Câmara Municipal tem realizado obras. De referir que nos últimos anos o investimento no saneamento foi na ordem dos 6,5 milhões de euros, sendo de assinalar a importância do financiamento comunitário para a concretização destes investimentos. A Câmara Municipal espera continuar a investir, pois tem projetos e está pronta para lançar a concurso as obras. Esperamos que o Governo proceda à abertura dos avisos para as candidaturas e reforce as verbas, tal como aconteceu no quadro comunitário anterior, uma vez que o Governo do PS reduziu para metade os fundos comunitários nesta área. -----

Relativamente ao exemplo do prédio do Centro Comercial, o que os Vereadores PS referem não é verdade, pois o edifício já está há muitos anos ligado ao saneamento. -

No que se refere ao Orçamento para as freguesias temos mais uma confusão do PS ou então estão a tentar enganar os arcuenses. O Orçamento Municipal abrange todas as freguesias do concelho. Estão em curso ou está previsto avançar com obras pelas

freguesias, ao nível da viação rural, abastecimento de água, saneamento, recolha de resíduos sólidos urbanos, iluminação pública, arranjos urbanísticos, parques empresariais, turismo, infraestruturas desportivas e culturais municipais e associativas, habitação, apoios às pessoas, instituições, associações e economia, entre muitas outras obras, iniciativas e atividades. O Orçamento Municipal é para todo o concelho, sendo as obras executadas pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia. A Câmara Municipal, através de protocolos de colaboração financeira, apoia todas as Juntas de Freguesia, num valor total superior ao Fundo de Financiamento das Freguesias que é transferido pelo Governo. Como facilmente se pode verificar o PS está a tentar confundir as pessoas com inverdades. -----

No desafio climático a maior proposta que o PS apresenta é calcular a pegada ecológica. Tal como o PS sabe, esse assunto integra o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, que está a ser elaborado pelo IPVC. O PS não propõe a realização de ações de sensibilização ou obras. O PS não quer saber das obras que estão a ser executadas ou previstas na área do ambiente, proteção civil, eficiência energética, iluminação pública, energia para os edifícios e renovação da frota automóvel, bem como das muitas ações de informação e sensibilização junto das escolas e da população. -----

Na habitação o PS sabe que o PSD tem propostas, obras e concedido apoios e incentivos no âmbito da Estratégia Local de Habitação. Está prevista a construção de habitações sociais em Guilhadeses, Parada e Souto; a construção de habitações a renda acessível, em Vilafonche; o apoio às obras de melhoria e conforto habitacional de pessoas desfavorecidas; o apoio às rendas e o apoio à aquisição, reabilitação e construção de habitação, nomeadamente dos jovens. Todos estes apoios foram provados na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal. De referir que a proposta que o PS apresenta já existe. Ficamos surpreendidos com o desconhecimento do PS, relativamente à proposta que foi aprovada nesta reunião de Câmara e do Regulamento “Renda Acessível em Valdevez - RAV”, que foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Os incentivos aos proprietários, através da redução do IMI se arrendarem ao Município está previsto no Regulamento do RAV - Renda Acessível Valdevez, estando também prevista a redução do IMI no arrendamento na proposta anual de fixação do IMI. Os Vereadores do PS não estão atentos ou não querem saber. -----

Na economia o PS reconhece o trabalho e os resultados na indústria, no comércio e no turismo e na criação de emprego e rendimento. Na agricultura reconhece os apoios e os incentivos à agropecuária. O PS sabe que a Câmara tem apoiado a produção com a redução de taxas e a atribuição de incentivos e realizado e apoiado a promoção e comercialização produtos locais, tais como os Vinhos de Arcos de Valdevez. Quando se refere o emparcelamento no setor do vinho, o PS sabe que esta é uma opção dos proprietários do terreno, que merecerá o apoio da Câmara tal como tem vindo a acontecer noutras áreas. -----

Quando é mencionada a opção gestionária de referir que cabe ao Governo atualizar os salários da função pública. Não se deve recorrer a opções, que só devem ser usadas para corrigir situações pontuais. A proposta não é séria e enferma de desconhecimento da realidade das Autarquias. -----

Com a proposta de Orçamento Municipal para 2024 pretende-se dar continuidade a um conjunto de políticas, projetos e ações que tem vindo a ser implementadas ao longo dos últimos dez anos. As realizações estão à vista de todos e o

PS reconhece o seu impacto e crescimento. Por isso só por razões partidárias é que o PS poderá considerar que todo o trabalho realizado pela Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Instituições e Associações “é uma oportunidade perdida”. -----

O PS não apresenta novas propostas porque não as tem e as que apresenta já existem. Os Vereadores do PS demonstram total desconhecimento da realidade do concelho e falta de proximidade com os arcuenses. -----

A Autarquia tem investido em áreas cruciais ao desenvolvimento sustentável de Arcos de Valdevez, adotando sempre uma política de proximidade e parceria com as instituições e os arcuenses em prol da construção de um concelho mais solidário, mais próspero, mais sustentável e com oportunidades para todos. -----

- Devidamente apreciados, discutidos e postos à votação os projetos, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do Vereador João Braga Simões e da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar como propostas os presentes documentos previsionais para o ano de dois mil e vinte e quatro, bem como remeter os mesmos à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1, alínea a) do art.º 33º, e nº 2, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo.-----

De seguida, pela Vereação do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“O Orçamento Municipal para 2024 é o maior da última década, com um valor de cerca de 36,5 milhões de euros e um aumento de cerca de 3,5 milhões de euros face a 2023.-----

Este Orçamento é mais uma etapa na consolidação da Estratégia Municipal de Desenvolvimento Sustentável para Arcos de Valdevez, comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e a política de Coesão da Europa 2030 e do Portugal 2030.-----

Este Orçamento prevê uma receita corrente de cerca de 24,7 milhões de euros e uma receita de capital superior a 11,8 milhões de euros. De assinalar, o impacto do novo quadro comunitário, na concretização de projetos de investimento estruturantes. A despesa corrente é superior a 18,6 milhões de euros e a despesa de capital é cerca de 18 milhões de euros. De notar, o impacto da inflação dos preços no aumento da despesa com a atividade autárquica.-----

De referir também, que com este Orçamento será gerada uma poupança corrente superior a 6 milhões de euros, que será aplicada na realização de investimento.-----

A dívida bancária será reduzida em 690 mil euros e será cumprido o princípio do equilíbrio orçamental, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Num ano que se perspectiva difícil para a sociedade e para a economia, o Município irá reforçar apoio às pessoas, às empresas, às instituições e às associações, com uma dotação na ordem dos 5,6 milhões de euros, com o maior aumento dos últimos 10 anos de mandato autárquico.-----

O Município também irá reforçar o investimento nas Grandes Opções do Plano de Investimentos e Atividades, contribuindo para a dinamização da economia, a criação de rendimento e emprego e a melhoria da qualidade de vida dos arcuenses.-----

O Município vai continuar com uma política de incentivos económicos e fiscais

amiga das pessoas e das empresas, através da isenção e redução de impostos e taxas e da dinamização de um conjunto de programas de apoio municipal.-----

As Grandes Opções do Plano de Investimentos e Atividades (GOP), com um valor de 24,2 milhões de euros, prevê o maior o investimento dos últimos anos nas Funções Sociais, com um valor de cerca de 13,8 milhões de euros, seguindo-se as Funções Económicas, com cerca de 6,9 milhões de euros, a parceria com as Juntas de Freguesia, com 2,4 milhões de euros e as Funções Gerais, com cerca de 1,1 milhões de euros.-----

O ano 2024 ficará marcado pela concretização de importantes investimentos.--

Na educação e conhecimento vamos continuar a investir na modernização dos edifícios e equipamentos escolares e na ação social escolar. Será reforçado o apoio ao ensino superior, através das bolsas de estudo e da dinamização do Pólo do IPVC em Arcos de Valdevez.-----

Na saúde e bem-estar vamos apoiar as obras de requalificação e melhoria das unidades de cuidados de saúde primários no concelho.-----

Na coesão social e habitação o Município vai continuar a atribuir apoios sociais às pessoas. Irá avançar com a ampliação da creche de Padreiro, e está previsto iniciar a construção de habitações a custos controlados, com a construção de habitações sociais em Guilhadeses, Parada e Souto. Iremos continuar a apoiar as rendas e as obras de melhoria e conforto habitacional de pessoas desfavorecidas. A aquisição e construção de habitação por parte dos jovens continuará a ser apoiada.----

Na cultura, desporto e lazer avançaremos com a 3ª fase da Zona Desportiva, depois da conclusão dos campos de Ténis e Padel. A Autarquia continuará a investir na requalificação e modernização dos espaços culturais e desportivos e a apoiar a atividade do movimento associativo.-----

Na coesão territorial e segurança será realizado investimento na beneficiação da rede viária e reforçada a segurança rodoviária por todo o concelho. A parceria autárquica com as Juntas de Freguesia será reforçada com transferências previstas de 2,4 milhões de euros.-----

No urbanismo e mobilidade sustentável vamos dar continuidade ao projeto acessibilidade 360º, de melhoria da mobilidade de pessoas com dificuldades, junto à marginal do rio vez e pretendemos avançar com a beneficiação da EN 101 em Paçô e na EN 303, em Vilafonche. Está previsto reforçar o investimento na conectividade digital, através da obra de expansão da rede de fibra ótica e do alargamento da rede de wifi no concelho.-----

Na valorização e sustentabilidade ambiental vamos investir na valorização do PNPG, no projeto da Branda Científica de S. Bento do Cando e nas redes de abastecimento de água e de saneamento, recolha de resíduos, iluminação pública e eficiência energética.-----

No desenvolvimento económico e inovação continuaremos a investir na atração de investimento e nos incentivos à criação de empresas e emprego. Vamos investir nos parques empresariais ao nível da infraestruturação e aquisição de terrenos. Iremos apoiar as ações do Centro de Inovação e Conhecimento de Arcos de Valdevez (InovArcos), através do CITIN, da Incubo, do CENFIN e do Centro de Exposições. Está previsto avançar com o projeto da Quinta Ciência Viva / Centro de Inovação Rural no Centro de Formação de Monte Redondo.-----

No setor rural, empresarial e turístico vamos dar continuidade ao programa

"InvestArcos", à 3ª edição do programa "PROCOM" e ao Programa "Valorizar" os produtores e os produtos locais com a marca "Terras do Vez".-----

No turismo sustentável vamos avançar com a obra da Ecovia de Paçô a S. Jorge e Ermelo e continuar com a intervenção na valorização do Território Oeste do Concelho e a melhoria de trilhos, miradouros e outros espaços de visitaçao pelo concelho.-----

Na governação de proximidade vamos investir na modernização e transição digital dos serviços municipais e no incremento da interatividade com os cidadãos. Será realizado investimento ao nível das infraestruturas e equipamentos municipais e da frota municipal. Continuaremos a dinamizar o Gabinete Municipal de Apoio ao Emigrante/Imigrante, a intensificar o relacionamento com as nossas comunidades de emigrantes. Na proteção civil e segurança investiremos em diversas atividades e infraestruturas e reforçaremos a melhoria do Centro de Meios Aéreos.-----

Este Orçamento é reflexo de uma gestão responsável e transparente, próxima e de parceria com várias entidades e os arcuenses, em prol da construção de um concelho mais inclusivo, inovador, atrativo e sustentável para viver, trabalhar, investir e visitar, e que ambiciona melhor qualidade de vida e mais oportunidades para as gerações atuais e futuras.-----

Na elaboração do Orçamento, o Executivo Municipal reuniu com os partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, sendo de sublinhar a sua sintonia com os documentos apresentados pela Autarquia.-----

Considerando o exposto, os Vereadores do PSD votam favoravelmente o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024, pelo seu contributo para continuarmos a construir o Futuro Sustentável de Arcos de Valdevez."-----

VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO A OESTE DO CONCELHO - REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO LOCAL DO MONTE NOSSA SENHORA DO CASTELO – ARCOS DE VALDEVEZ” AO PROGRAMA PDR – OPERAÇÃO 10.2.1.6 - RENOVAÇÃO DE ALDEIAS: - Dos Serviços a informarem que, na sequência de submissão do projeto de “Valorização do Território a Oeste do Concelho - Reabilitação do Património Local do Monte Nossa Senhora do Castelo - Arcos de Valdevez” ao programa PDR – Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias, fomos solicitado, entre outros elementos, pelo organismo intermédio (ADRIL), que se encontra a avaliar a candidatura, a aprovação pelo órgão competente do projeto, estimativa orçamental e respetivo caderno de encargos (ponto 5 do mail infra). -----

Nesse sentido, remetem memória descritiva, caderno de encargos e respetiva estimativa orçamental no valor de 255.564,54 euros, para aprovação na próxima reunião de Câmara.-----

De referir ainda, que esta solicitação de aprovação pelo órgão competente se enquadra nas mais recentes alterações das orientações emanadas pela Autoridade de Gestão do programa e, que é condição exigida, entre outras, para a potencial aprovação da operação em causa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, a estimativa orçamental e o respetivo caderno de encargos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROPOSTA DA 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2023: - Presente a proposta da 2ª Alteração Orçamental Modificativa ao orçamento de 2023, com um valor global de 39.042 Euros, elaborada

nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

- Devidamente apreciada e posta à votação a presente proposta da 2ª alteração orçamental modificativa para o ano de dois mil e vinte e três, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, para remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1, alínea c), do art.º 33º, e nº 1, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo.-----

ACESSIBILIDADES 360º - MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES NO ESPAÇO PÚBLICO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REFORÇO DE VERBA PARA 2024: - Dos Serviços a informarem que no âmbito do processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, do contrato de empreitada de “Acessibilidades 360º - Melhoria das acessibilidades no espaço público”, aquele Tribunal devolveu o processo para que a Câmara Municipal demonstre a autorização da Assembleia Municipal para o reforço de verba no ano 2024, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA e artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do D.L. n.º 127/2012.-----

Aquele Tribunal alega que “considerando que inicialmente foi inscrita verba insuficiente no projeto em questão, em 2024 que, nos termos do disposto no artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 e artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, apenas se pode considerar que um projeto está incluído num plano plurianual legalmente aprovado, quando se encontra observado o seu horizonte temporal e com verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do mesmo, nos anos da sua execução, o que não aconteceu no caso presente, atenta a inscrição de verba insuficiente. -----

Considerando ainda que a intervenção da Assembleia Municipal, em fase de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 6.º da LCPA e artigo 12.º do D.L. n.º 127/2012, só está dispensada se o encargo tiver sido por ela legalmente autorizado em PPI, o que no caso não aconteceu, pois, a entidade fiscalizada entende que o reforço de verba em 2024 pode ser feito sem a autorização do órgão deliberativo, quando terá que ser aprovada por aquele órgão, na medida em que se traduz na inscrição de uma nova despesa no ano de 2024 (ano diferente do que se encontra em execução).” -----

Nesse sentido, solicita-se que a Câmara Municipal aprove, para submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a autorização de um reforço no Plano Plurianual de Investimentos da verba de 830.000 Euros no ano de 2024, de modo a dar resposta à solicitação do Tribunal de Contas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização da Assembleia Municipal, de um reforço no Plano Plurianual de Investimentos do ano corrente, da verba de 830.000,00 euros no ano de 2024, nos termos das disposições conjugadas do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/97, de 8 de junho, artigo 46º-B da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, artigo 6º, nº 1, alínea c), da LCPA e artigo 12º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----

AJUSTE DIRETO – LICENCIAMNETO GLOBAL DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO, FORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO – TECNOLOGIA SIG: -

Dos Serviços a informarem que o contrato celebrado com a ESRI, relativo ao fornecimento de licenças do software da Esri Inc, designadamente dos produtos ArcGIS Server e ArcGis Desktop e à atualização das licenças de MuniSIG WEB, terminou. E

tornando-se necessário proceder à nova contratação de serviços, que garantam ao Município o acesso à referida tecnologia SIG tais como o acesso ao portal PDM.CMAV.PT.-----

Mais informam que o procedimento sujeito à aprovação de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, com o valor base de 44.305,50€ (S/Iva), para o período de 3 anos.-----

Por ser detentor de exclusividade, conforme documento em anexo, e uma vez que esta plataforma está instalada desde 2008 e a sua substituição teria um impacto negativo na prestação dos serviços e o limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta à seguinte entidade: Esri Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S.A. NIF: 501941231-----

Solicita-se:-----

1. Cabimento orçamental: Ano 1 - € 21.345,50 + IVA, a emitir com a entrega das licenças Ano 2 - €12.947,35 + IVA, a emitir 365 dias após a assinatura do contrato Ano 3 - €12.947,35 + IVA, a emitir 730 dias após a assinatura do contrato-----

2. Que o Júri seja formado pelos membros efetivos Carlos Alberto Reis Neiva, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo e Isabel Maria Loureiro Carvalho, os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Gestor do Contrato seja o Carlos Neiva.-----

4. Junta-se em anexo proposta com requisitos técnicos. Assim solicito que a Câmara Municipal, conceda o referido parecer e autorize a abertura de procedimento.---

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 24º. Nº1, alínea e), subalínea iii), do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, dispensar o Júri do procedimento, tendo em conta o tipo de procedimento;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o técnico de informática, Carlos Alberto Reis Neiva. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram catorze horas.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

